



## 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 07/2009 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa BONJUR DISTRIBUIDORA DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n° 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n° 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Diretora Administrativa Financeira, respectivamente, Gil Fernando Bueno Polidoro e, Ângela Chiesa Zanon, de outro lado, empresa BOONJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLHETINS JURIDICOS LTDA. EPP. Com sede e foro nesta cidade de Curitiba- PR, na rua Monsenhor Celso n° 256, loja 07, Centro, CEP: 80.010-15, inscrita no CNPJ/MF n° 77.961.142/0001-40, neste ato representada, pelo sócio administrador, Sr. Jean Lebois, brasileiro, casado, comerciante, natural de Liege, privíncia de Liege no país da Bélgica, portador do Rg n° 261611, modelo 19, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, cadastrado no CPF/MF son n° 707.306.879-53, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente aditivo nos termos do artigo 103, inciso II da Lei Estadual n° 15608/2007, e do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar e pela Proposta do CONTRATADO, com cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – o presente Aditivo, possuiu como objeto a alteração de valor e prorrogação de prazo, para mais um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária** – O valor do presente contrato passará dos atuais R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais) para R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete).

**Parágrafo Segundo:** As despesas no presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 673100002546, natureza da despesa 33903063, fonte 100, empenho 67310000100287-1.



**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** – O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo;

Curitiba, 24 de outubro de 2011.

**GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**  
Presidente da COMEC

**ANGELA CHIESA ZANON**  
Diretora Administrativa Financeira

Representante da empresa

**Testemunhas :**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG :

2. \_\_\_\_\_  
Nome :  
RG :